

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.475-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Social Bom Jesus

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Travessa Maestro Massaino, S/N (altura do nº. 3600 da Estrada M'Boi Mirim), Jardim Angela, CEP: 04933-170, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

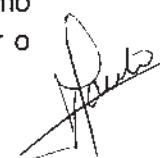
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **SOCIAL BOM JESUS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 47.468.186/0001-71 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 8.700.262-0, com sede nesta Capital, na Avenida Guarapiranga, 2550, Jardim Alfredo, São Paulo/SP, CEP: 04909-025, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu(a) Presidente(a) Senhor(a) **PAULO AFONSO DA SILVA LANA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.733.350 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 859.098.588-18, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **07 de julho de 2015**;





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

2014-0-130.475-0

189

Rita Rejane X. e Silva
Chefe de Seção III
SES - AJ

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será rescindido de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 07 de julho de 2015.

SIMÃO PEDRO
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PAULO AFONSO DA SILVA LANA
Presidente
SOCIAL BOM JESUS

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Rita Rejane X. Silva

R.G.: 12.835.225-2

2)

Nome: Etelvina de S. Rodrigues

R.G.: 24.718-926-1

